

EDITAL CEFID 05/2026

Abertura de inscrições para seleção e matrícula em disciplina isolada na categoria de aluno especial nos Programas de Pós-Graduação do CEFID para o primeiro semestre 2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para a seleção de alunos especiais deverão ser realizadas no período de 19 e 20 de fevereiro de 2026, mediante preenchimento e envio do formulário online disponível no link: <https://www.cefid.udesc.br/?idFormulario=401>

I. O(a) candidato(a) pode(m) se inscrever em, no máximo, 2 (duas) disciplinas.

II. As disciplinas disponíveis para inscrição estão listadas no Anexo I deste edital e disponíveis para seleção no formulário online.

III. A titulação exigida para cursar cada disciplina estará discriminada no Anexo I deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A oferta de vagas para alunos especiais não representa garantia de preenchimento de vagas, que atenderá aos critérios didático-pedagógicos do(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s).

3. DA SELEÇÃO

3.1. O(A) docente responsável pela disciplina possui total autonomia para definir critérios de seleção, utilizando as informações prestadas no formulário de inscrição e no currículo Lattes do candidato ou ainda outros critérios que poderá informar aos candidatos.

3.2. Critérios de seleção específicos para cada disciplina, quando for o caso, estarão descritos no Anexo I.

3.3. A relação dos(as) alunos(as) especiais selecionados será publicada no site da Secretaria de Pós-Graduação até o dia 27 de fevereiro de 2026.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Os(as) alunos(as) especiais selecionados deverão encaminhar à Secretaria de Pós-Graduação, por e-mail (secepg.cefid@udesc.br), entre os dias 02 e 06 de março de 2026, a seguinte documentação:

I. RG e CPF;

II. Diploma de graduação ou mestrado, conforme especificado no Anexo I;

III. Comprovante de vacinação contra rubéola para selecionadas do sexo feminino que tenham até 40 anos;

IV. Comprovante de quitação com as obrigações militares para selecionados do sexo masculino que tenham até 45 anos;

V. Comprovante de quitação eleitoral.

4.2. O diploma de graduação ou mestrado emitido no exterior deve possuir reconhecimento consular (Apostila de Haia).

4.3. Na ausência do diploma, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão do curso de graduação ou de mestrado, na qual conste a data da colação de grau ou de conclusão de curso de mestrado

4.4. O não envio da documentação no período indicado implica em desistência da vaga.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

5.1. As aulas iniciarão a partir do dia 02 de março de 2026, sendo que as disciplinas podem ter cronograma específico e o início das atividades pode ser diferente para cada uma delas.

5.2. Os dias e horários das disciplinas, assim como o cronograma das disciplinas detalhado, caso tenha, será divulgado no site do Programa responsável pela oferta da mesma.

5.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) pode comparecer ao primeiro dia de aula e efetivar depois sua matrícula, mas a partir do segundo encontro só é permitida a presença caso a matrícula esteja regularizada e seu nome conste do diário de classe.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os critérios de avaliação do aproveitamento e da apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas na condição de aluno especial são os mesmos adotados para os(as) alunos(as) regulares do CEFID.

6.2. O(a) aluno(a) especial que cumprir com aproveitamento e frequência todos os requisitos e exigências da disciplina cursada receberá atestado de aproveitamento mediante solicitação à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação.

6.3. A critério do Colegiado do programa correspondente poderão ser aproveitados os créditos em disciplinas cursadas na condição de aluno(a) especial, se ocorrer o ingresso futuro como aluno(a) regular, conforme previsto no Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UDESC.

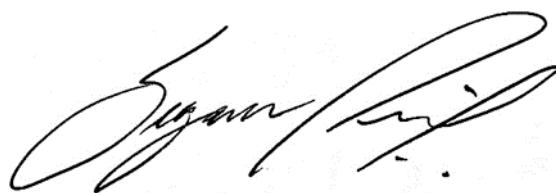
6.4. A participação como aluno(a), em regime especial, não desobriga o(a) candidato(a) de submeter-se a processo de seleção específico para efetivo ingresso como aluno regular em qualquer programa de pós-graduação.

6.5. A qualquer tempo e a critério dos responsáveis pela seleção, será considerada cancelada a inscrição/matrícula do(a) candidato(a) se constatada irregularidades de documentos.

6.6. O(a) aluno(a) matriculado(a) na condição de aluno(a) especial que reprovou por frequência não poderá se inscrever novamente em disciplinas na mesma condição nos dois semestres subsequentes, conforme norma interna do PPGFT.

6.7. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do respectivo programa.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2026.



Suzana Matheus Pereira

Diretora Geral
CEFID/UDESC

ANEXO I
DISCIPLINAS OFERECIDAS

PPGCMH – PPG em Ciências do Movimento Humano

Disciplina	Titulação exigida
Atividade Física Adaptada e Saúde Prof. Rudney da Silva	Diploma de graduação*
Distúrbios do Neurodesenvolvimento Prof. Francisco Rosa Neto	Diploma de graduação*
Estatística I Prof. Erico Pereira Gomes Felden	Diploma de graduação*
Fisiologia do Exercício Prof. Fabrizio Caputo	Diploma de graduação*
Pesquisa e Prática Pedagógica Prof. Valmor Ramos	Diploma de graduação*
Pesquisa Qualitativa Prof. Valmor Ramos	Diploma de graduação*
Treinamento Físico Aplicado à Saúde Humana Prof. Vitor Pereira Costa	Diploma de graduação*

PPGFT – PPG em Fisioterapia

Disciplina	Titulação exigida
Avaliação e Intervenção na Saúde da Mulher Profs Clarissa Medeiros da Luz, Gesilani Júlia da Silva Honório e Thiago Sousa Matias	Diploma de graduação em Fisioterapia
Biomecânica Clínica em Fisioterapia Musculoesquelética Profs Gilmar Moraes Santos e Graziela Morgana Silva Tavares	Diploma de graduação em Fisioterapia
Escrita Científica Prof Jocemar Ilha	Diploma de mestrado
Metodologia do Ensino Superior Profs Micheline Henrique Araujo da Luz Koerich e Tamiris Beppler Martins	Diploma de graduação em Fisioterapia
Métodos e Técnicas de Pesquisa na Área da Saúde Profs Aline Almeida Gulart e Hellen Fontão Alexandre	Diploma de graduação em Fisioterapia
Tópicos Especiais – Ciência da Implementação em Fisioterapia Profs Stella Michaelsen e Jocemar Ilha	Diploma de graduação em Fisioterapia

IMPORTANTE: Os dias e horários de oferecimento das disciplinas estão disponíveis nos sites dos respectivos programas.

(*) Podem ser admitidos(as) alunos(as) de graduação da UDESC, na condição de alunos(as) especiais, desde que sejam encaminhados por orientadores(as)

credenciados(as) em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação. Junto ao formulário deve ser anexado os seguintes documentos:

- I. Declaração do(a) professor(a) orientador(a) credenciado(a) em Programa de Pós-Graduação da UDESC, recomendando sua inscrição (via e-mail institucional do(a) professor(a) ou documento assinado com certificado digital).
- II. Comprovante de que está participando ou participou de projeto de pesquisa, se houver.